



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais



REQUERIMENTO Nº 36 / 2021

Senhor Presidente,

O Líder do Governo na Câmara Municipal de Pouso Alegre, nos termos do art. 202-C, inciso I, alínea "c" c/c art. 192, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, requer sejam dispensados os interstícios regimentais para que seja apreciado em uma única discussão e votação o Projeto de Lei nº 1179/2021 que "Dispõe sobre a alteração do artigo 3º da Lei nº 6.396 de 12 de maio de 2021 e a readequação salarial para o cargo de enfermeiro constante no Anexo I".

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento se justifica, pois, o Projeto de Lei nº 1179/2021, alterando o artigo 3º da Lei nº 6.396 de 12 de maio de 2021 e a readequação salarial para o cargo de enfermeiro constante no Anexo II.", visto que, a Lei nº 6.205/2020 extinguiu, dentre outros cargos públicos, os de Assistente Social, Farmacêutico e Psicólogo.

Tendo em vista, a necessária alteração no texto da Lei nº 6.396/2021, de modo a fazer constar a forma da contratação desses profissionais, que será diversa à dos demais. Para os cargos de Assistente Social, Farmacêutico e Psicólogo haverá execução indireta de serviços por meio de contratação. A Lei nº 6.396/2021 apresenta, em seu Anexo, um salário diverso do praticado atualmente para o cargo de enfermeiro com carga horária de 30 horas semanais. Tal divergência decorre de erro material e a aprovação do presente Projeto de Lei é essencial para corrigir esse equívoco, equiparando os salários dos enfermeiros a serem contratados aos salários dos enfermeiros já pertencentes à rede.

Sala das Sessões, 29 de junho de 2021.

Reverendo Dionísio
VEREADOR

Aprovado		PELO PLENÁRIO
POR	14 X 0	VOTOS.
SALA DAS SESSÕES,	29/06/2021	

Bruno Dias
Presidente